



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248000

CNPJ 17695040/0001-06

DECRETO Nº 3.437 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Prorroga-se o prazo estabelecido no art. 4º do Decreto nº 3.419 de 30 de abril de 2021 que Institui Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana.

O Prefeito Municipal de Morro da Garça/MG, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei orgânica Municipal, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo estabelecido no art. 4º do Decreto nº 3.419 de 30 de abril de 2021, para 90(noventa) dias, a partir da presente data, tendo em vista, o não cumprimento integral das obrigações previstas no art. 2º do referido Decreto.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 03 de Agosto de 2021.


MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL.

